



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Av. dos Sabiás - 330 - Morada de Laranjeiras – 29166-630 - Serra - ES

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Prezada chefia imediata,

Solicito alteração do período de férias previamente agendado, em caráter excepcional, motivada pela necessidade de atendimento a demandas de serviço, conforme especificado abaixo:

| <b>Nome</b>   |  |                      | <b>Matrícula</b>  |  | <b>Ano/Exercício de Férias</b> |  |
|---|--|----------------------|---|--|--------------------------------|--|
| <input type="text"/>  |  |                      | <input type="text"/>  |  | <input type="text"/>           |  |
| Parcela   | Programação Atual                              | Qntd dias            | Parcela   | Nova Programação                               | Qntd dias                      |  |
| 1ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/> | 1ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/>           |  |
| 2ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/> | 2ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/>           |  |
| 3ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/> | 3ª  | De <input type="text"/> a <input type="text"/> | <input type="text"/>           |  |
| O Adiantamento da gratificação natalina é automaticamente efetuado na folha de pagamento do mês de junho de cada exercício, OU quando solicitado pelo servidor, na ocasião de usufruto da primeira parcela de férias, se esta ocorrer antes de junho. |  |                      | <b>Adiantamento de Gratificação Natalina</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |  |                                |  |
| O Adiantamento Salarial é a antecipação de 70% da remuneração seguinte no mês das férias. Vale lembrar que este valor será integralmente descontado no pagamento subsequente ao retorno das férias.   |  |                      | <b>Adiantamento Salarial</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                 |  |                                |  |

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A alteração de férias via processo somente deverá ser solicitada em casos excepcionais de necessidade de serviço e quando não houver tempo hábil para a homologação da alteração via SIGRH.
2. Parcelas de férias iniciando no mês da folha de pagamento vigente, somente poderão ser reprogramadas com início dentro do mesmo mês.
3. Parcelas de férias iniciando no mês da folha de pagamento não poderão ter a quantidade de dias alteradas.
4. Mesmo não homologadas, as alterações solicitadas deverão estar inseridas no SIGRH.
5. Para casos de solicitação de inclusão de férias não programadas, preencher apenas o campo “Nova Programação”.